



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5101-010425/2014

## **EDITAL**

### **LEILÃO DE MATERIAL FERROSO Nº 01/2017 – DETRAN/AL**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **a alienação de material ferroso para reciclagem dos veículos e materiais inservíveis não mais procurados, sem identificação e/ou sem possibilidade de qualquer regularização** junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, nos termos da Portaria DETRAN/AL nº 442/2014, nas condições definidas neste edital e seus anexos.

<b>ÍNDICE</b>
---------------

- 1. DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 2. DO OBJETO**
- 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
- 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 5. CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**
- 6. DA HABILITAÇÃO**
- 7. DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**
- 8. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**
- 9. DO PAGAMENTO**
- 10. DAS PENALIDADES**
- 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL**

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

## EDITAL

### LEILÃO DE MATERIAL FERROSO Nº 01/2017 - DETRAN/AL

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**, pessoa jurídica de direito público, órgão da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.302.189/0001-28, situada na Avenida Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió-AL, CEP: 57.073-470, nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, e esta Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 186/2016-DETRAN/GDP, publicada no DOE de 29/02/2016, levam ao conhecimento dos interessados, que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 8.666/93, farão realizar licitação na modalidade **LEILÃO, do tipo MAIOR OFERTA, para alienação de material ferroso**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Este Edital, inclusive seus Anexos, encontra-se à disposição dos interessados no Site do Detran/AL: [www.detran.al.gov.br](http://www.detran.al.gov.br) (área de licitações no site do DETRAN-AL/licitações 2017/leilão de inservíveis), bem como na CPL – Comissão Permanente de Licitação do Detran/AL, no horário das 08:00 às 14:00, até o dia 11 de janeiro de 2017.

O Leilão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 186/2016-GDP/DETRAN/AL, de 29/02/2016, mediante a realização de processo licitatório na modalidade e tipo acima definidos.

#### 1. DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**1.1 A Sessão pública ocorrerá em 12/01/2017 às 13:00 horas (horário local)**, na sala de audiências da Chefia de Correição do DETRAN/AL – Situado na sede desta Autarquia, situada na Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária, Maceió, Alagoas.

**1.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste certame na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Comissão de Licitação.

**1.3** Os interessados em participar desta licitação deverão entregar, no endereço, data e horário fixados neste edital, os documentos de habilitação e proposta.

**1.4** Fazem parte integrante deste Edital:

---

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- Anexo I – Projeto Básico;
- Anexo II - Modelo de declaração sobre trabalho de menores;
- Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos.
- Anexo IV – Relação de material ferroso e quantidades para o leilão.

## 2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste procedimento licitatório é a alienação de material ferroso para reciclagem dos veículos e materiais inservíveis não mais procurados, sem identificação e/ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, nos termos da Portaria Detran/AL nº 442/2014, nas condições definidas neste edital e seus anexos.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 O detalhamento do objeto e a forma de recolhimento do material alienado está consignado no item 3 do Projeto Básico - Anexo I deste edital.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente certame **qualquer pessoa jurídica**, observando-se a vedação do art. 9º. III da Lei nº. 8.666/93.

4.2 Não poderão participar:

a) licitantes que estejam declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como punidos com suspensão temporária de participar em licitação e impedidas de contratar com o DETRAN/AL, como previsto no art.87,III e IV, da Lei nº 8.666/93;

b) empresas com falência decretada ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

c) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) servidores ou dirigentes deste Órgão, conforme artigo 9º, III da Lei nº 8.666/93.

4.2.1 Nenhum interessado poderá participar representando mais de uma empresa.

4.3 Somente o representante legalmente credenciado poderá intervir nas fases do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e da Lei nº.10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

## 5.0 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1. Um único representante do proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Comissão de Licitação devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e venha a

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

responder por sua representada, devendo, ainda, no ato do credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**5.2.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, contendo expressamente a outorga de poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

**5.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4.** Caso haja a apresentação de procuração particular, os poderes do outorgante deverão ser comprovados através de ato constitutivo ou assemelhados, ou ainda, outro documento comprobatório.

## 6. DA HABILITAÇÃO

**6.1.** Para fins de habilitação para o presente certame deverá haver o cumprimento dos requisitos consignados no item 6 do Projeto Básico - Anexo I deste edital.

## 7. DOS LANCES E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**7.1** A etapa de lances será iniciada com a proclamação do lance mínimo, cujo valor está registrado no quadro constante subitem 4.2. do Projeto Básico – Anexo I do edital.

**7.2** Os lances serão oferecidos verbal e sucessivamente. Na sucessão dos lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real).

**7.3** O proponente que desistir da etapa de lances não poderá oferecer novos lances posteriormente.

**7.4** Será considerada vencedora a Arrematante que oferecer **MAIOR LANCE**, desde que igual ou superior ao valor da avaliação, sendo considerado o maior lance aquele que não for coberto pelas demais participantes.

## 8. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**8.1** Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, com a identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos no Leilão, em especial os fatos relevantes.

**8.2** A ata será assinada ao final do evento, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo arrematante e pelos licitantes presentes.

**8.3** A ata será lavrada em duas vias, sendo uma delas entregue ao arrematante para fins de realização do pagamento na forma do item 10 do Projeto Básico – Anexo I do presente edital.

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento dos bens arrematados deverão ocorrer em consonância ao estatuído no item 10 do Projeto Básico – Anexo I do presente edital.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 Nos casos de falta de pagamento, não-comparecimento, atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas, o adjudicatário ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às sanções previstas no item 11 do Projeto Básico – Anexo I deste edital.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 As impugnações ao Edital devem ser protocolizadas de acordo com o disposto no art. 41 do Estatuto das Licitações e Contratos.

11.2 esclarecimentos adicionais sobre o edital e/ou seus anexos somente serão fornecidos quando solicitados por escrito à Comissão Permanente de Licitação **até o segundo dia útil antes da abertura da sessão pública.**

11.3 É admissível o recurso na forma do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93 e artigos 9, 58 e 63, todos da Lei nº. 9.784/99, que rege o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todos os documentos exigidos neste edital, deverão ser apresentados em originais ou por cópias reprográficas, obrigatoriamente autenticadas de acordo com o artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A inobservância de qualquer dos requisitos e condições estabelecidos no instrumento convocatório, poderá redundar na inabilitação do licitante ou desclassificação de seu lance, independentemente dos motivos que possam ser alegados.

12.3 Fica reservado ao DETRAN/AL o direito de, por provocação de terceiros ou por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, revogar a presente Licitação, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, em conformidade com o art. 49 da Lei 8.666/93.

12.4 A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

**12.5** Quaisquer esclarecimentos e/ou alterações serão comunicados por meio do portal eletrônico do DETRAN, no seguinte endereço: [www.detran.al.gov.br](http://www.detran.al.gov.br) no link: Licitações.

**12.6** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação, salvo aviso expresso da Comissão de Licitações.

**12.7** A Administração se reserva ao direito de documentar a sessão com o uso de gravadores de imagem e som, inclusive usar gravações como meio de prova, administrativo e judicial.

**12.8** O resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, salvo a ocorrência da condição prevista no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**12.9** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Comarca do Município de Maceió-AL.

Maceió, 13 de dezembro de 2016.

---

**Lourenco Leirias Junior**  
**Presidente da CPL/DETRAN-AL**  
**Matrícula 8739-4**

---

**Hugo Nunes Moretz Sohn**  
**Membro da CPL/DETRAN-AL**  
**Matrícula 5992-7**

---

**Ailton Siqueira Guedes Junior**  
**Membro da CPL/DETRAN-AL**  
**Matrícula 863376-2**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL**

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



## ANEXO I PROJETO BÁSICO

### 1. DO OBJETO:

---

1.1 O Objeto deste Projeto Básico é a alienação de material ferroso para reciclagem dos veículos e materiais inservíveis não mais procurados, sem identificação e/ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito, nos termos da Portaria Detran 442/2014.

### 2. JUSTIFICATIVA:

---

2.1. A presente alienação justifica-se pelo caráter temporário dos locais destinados ao recolhimento e guarda de veículos apreendidos e, o acúmulo daqueles que não são reclamados pelos proprietários o que tem gerado a superlotação dos locais de apreensão e impedido a rotatividade necessária para a continuidade das operações de fiscalização e atendimento do interesse público;

2.2. O acúmulo dos veículos propicia, ainda, prejuízos ambientais, permitindo a proliferação de roedores, insetos, animais peçonhentos, podendo colocar em risco a saúde dos usuários, servidores e da comunidade circunvizinha; além da imagem negativa que expõe os Órgãos, que se tornam depósitos de sucatas e materiais inservíveis;

2.3. Ademais, o acúmulo dos veículos gera prejuízos ao erário, pois torna os locais inadequados, gerando riscos em relação à guarda e segurança destes bens;

2.4. Existe ainda a necessidade constante de implementação de ferramentas de modernização e agilização de procedimentos que visem à melhoria da prestação dos serviços do DETRAN/AL.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

---

3.1. A alienação deverá estar vinculada ao dever do Arrematante em promover a descontaminação, descaracterização, prensagem e trituração de acordo com as normalizações de saúde, ambientais e de segurança, nos termos da PORTARIA DETRAN/AL Nº 442/2014-GDP e legislação vigente;

---

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

3.2. O quantitativo estimado de material a ser reciclado está apresentado na tabela abaixo:

ESTIMATIVA DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO			
PORTE DO VEÍCULO OU DO MATERIAL	QUANT.	PESO EM Kg	PESO EM TON.
Pequeno porte (motocicletas e ciclomotores em geral)	730	80	58,4
Médio porte (carros cujo peso bruto total não exceda a 3500 quilos)	160	800	128
Grande porte (caminhões, ônibus e etc)	0	0	0
Material ferroso em geral (bicicletas, motores, peças e placas de veículos)	1	50000	50
<b>PESO BRUTO TOTAL ESTIMADO</b>	<b>891</b>	<b>50880</b>	<b>236,4</b>

3.3. A descontaminação, descaracterização e prensagem total dos bens, deverá ocorrer **mediante o processo de prensagem, que obrigatoriamente, será realizado pelo Arrematante *in loco*, ou seja, no local em que estiver o bem a ser reciclado (dependências do DETRAN/AL ou outro local indicado)**, sem a retirada de peças e acessórios, exceto tanque de combustível, catalisador, extintor de incêndio e bateria;

3.3.1. No caso de veículo de grande porte (caminhão, ônibus, etc.), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, após sua descaracterização parcial, sendo obrigatória a inutilização dos sinais identificadores do veículo.

3.3.2. A descontaminação, descaracterização e prensagem será realizada em cinco municípios, cujos quantitativos estimados encontram-se na tabela abaixo:

CIRETRAN	Veículos		
	Grande porte	Médio porte	Pequeno porte
Maceió	Conforme tabela do item 3.2	Conforme tabela do item 3.2	Conforme tabela do item 3.2
Arapiraca	Não será efetuado neste Leilão	Não será efetuado neste Leilão	Não será efetuado neste Leilão

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL**

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

Delmiro Gouveia	Não será efetuado neste Leilão	Não será efetuado neste Leilão	Não será efetuado neste Leilão
Penedo	Não será efetuado neste Leilão	Não será efetuado neste Leilão	Não será efetuado neste Leilão
Matriz de Camaragibe	Não será efetuado neste Leilão	Não será efetuado neste Leilão	Não será efetuado neste Leilão

3.3.3. ENDEREÇOS:

3.3.4. CIRETRAN MACEIÓ: Campus Tamandaré - S/N - Pontal da Barra - Maceió/AL.

3.3.5. CIRETRAN ARAPIRACA: Av. Dep. Ceci Cunha, 928 - Itapoã - Arapiraca/AL.

3.4. Para as atividades exigidas, deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica);

3.5. Após a descontaminação, descaracterização e prensagem, o material resultante deverá ser transportado pelo Arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica;

3.6. O Arrematante deverá efetuar a pesagem do caminhão que fará o transporte dos materiais. A pesagem deve ocorrer com o caminhão vazio e carregado.

3.7. A pesagem deverá ser providenciada pelo DETRAN/AL admitida a cooperação de terceiros (outros órgãos da Administração Pública ou particulares).

3.8. Após a conclusão do processo de cada retirada deverá ser realizado o pagamento observando a regra contida no item 10 deste projeto básico.

3.9. Novas retiradas ficarão suspensas caso haja atraso pagamento de alguma parcela.

3.10. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, após a descontaminação, descaracterização e prensagem dos mesmos, a ser realizado, no local designado pelo DETRAN/AL, através do veículo prensa;

3.11. A arrematante terá **o prazo de até 60 dias** após a convocação para o cumprimento das obrigações, sujeito a penalidades.

3.11.1. O prazo acima poder elastecido nas hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados.

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL**

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

#### 4. DO VALOR MÍNIMO

4.1. Após pesquisa junto a outros órgãos da administração, bem como no mercado foi definido **como valor mínimo a quantia de R\$ 0,12 (doze centavos) por quilo.**

4.1.1. Não serão aceitas propostas inferiores ao valor mínimo.

#### 4.2. MODELO DE COMPOSIÇÃO DO VALOR DOS LANCES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (KG)	VALOR UNITÁRIO (POR KG)	VALOR TOTAL
MATERIAL FERROSO	236.400	R\$	R\$

#### 5. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste certame será contratado através da modalidade licitatória **LEILÃO, tipo MAIOR LANCE** instituído pelo § 5º do Art. 22 da Lei nº. 8.666/93.

#### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a Habilitação, a Empresa arrematante, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

##### 6.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

6.2.1. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

6.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.2.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.4. No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### 6.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida à certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

---

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

6.3.2. Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.4. **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da Empresa, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida com até 30 dias contados da data da sua apresentação.

6.5. **Documentos Complementares:**

6.5.1. Declaração de inexistência de fatos impeditivos de contratar com a administração pública, conforme modelo constante no edital;

6.5.2. Declaração de que não emprega menores, conforme modelo constante no edital.

## **7. OBRIGAÇÕES DA ARREMATANTE**

7.1. Executar a reciclagem observando integralmente o detalhamento contido neste projeto básico;

7.2. Arcar com toda e qualquer despesa referente a Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

7.3. Efetuar o recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica), observando as normas de saúde, ambientais e de segurança;

7.4. Efetuar de acordo com as normas ambientais, o recolhimento dos materiais que não se destinam a reciclagem siderúrgica;

7.5. Efetuar o pagamento de impostos e eventuais multas aplicadas por autoridade federal, estadual ou municipal, relacionadas com a atividade explorada;

7.6. Manter o seu pessoal devida e completamente uniformizado; equipados com os EPI's necessários para garantir sua segurança;

7.7. Executar diretamente os serviços sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;

7.8. Substituir, desde que devidamente justificado, qualquer empregado ou preposto da empresa, quando solicitado pelo Fiscal do contrato, se identificado conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

---

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL**

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL**

7.9. Responsabilizar-se, cível e criminalmente, pela execução dos serviços, devendo implantar as medidas de segurança necessárias, de acordo com as normas e especificações vigentes;

7.10. Respeitar as normas internas do DETRAN/AL quanto a acessos do pessoal, entrada e saída de materiais e quanto à segurança do trabalho;

7.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao DETRAN/AL ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

## **8. OBRIGAÇÕES DO DETRAN/AL**

---

8.1. O DETRAN/AL obriga-se a:

8.1.1. Proporcionar as facilidades para que a ARREMATANTE possa retirar os materiais ferrosos inservíveis, dentro das condições deste projeto básico, prestando as informações e os esclarecimentos solicitados, inclusive permitir o livre acesso dos responsáveis da ARREMATANTE às dependências do DETRAN/AL, desde que devidamente identificados;

8.1.2. Providenciar junto à Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas a emissão das respectivas notas fiscais para cada carregamento;

8.1.3. Fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, podendo assim sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ARREMATANTE, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.5. Aplicar as penalidades por eventuais descumprimentos das obrigações assumidas.

## **9. DA VISTORIA**

---

9.1. É facultada ao licitante a realização de vistoria aos materiais objeto do presente leilão nas localidades indicadas no item 3.3.3 deste termo de referência. As visitas deverão ser previamente agendadas junto ao Serviço de Recolhimento e Guarda de Veículos – SRGV, pelo telefone (82) 8833-8516. Em hipótese alguma poderá ser arguido o desconhecimento das condições locais e dos veículos para prestação dos serviços;

9.2. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;

9.3. A empresa que decidir não realizar a vistoria técnica não poderá alegar o desconhecimento das condições do local da prestação do serviço para eximir-se

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL**

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. Após a seção pública, o arrematante terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para pagamento, a título de compromisso de valor correspondente a **15% (quinze por cento)** do valor total ofertado.

10.2. Os pagamentos das parcelas relativas às retiradas dos materiais arrematados serão processados mediante apuração do resultado do peso efetivamente recolhido em cada retirada, multiplicado pelo valor unitário do kg. O prazo para pagamento **será de até 30 (trinta) dias** contados da data da retirada dos materiais.

10.2.1. O pagamento ocorrerá, por meio de documento de arrecadação ou outro mecanismo definido pelo DETRAN/AL, e deverá ser comprovado no primeiro dia útil subsequente ao pagamento;

10.3. O Arrematante poderá descontar até 20% do valor, por Nota Fiscal de Transporte emitida, referente a todo material não ferroso;

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte da arrematante, o valor devido deverá ser acrescido de multa de 2% e encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 2% (dois por cento) ao mês, sem prejuízo da suspensão de novas retiradas.

10.5. O valor do pagamento previsto no subitem 10.1 será abatido da última retirada e caso o montante devida desta parcela seja inferior, o valor remanescente será creditado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em favor da empresa adjudicatária.

10.6. Caso não haja o cumprimento total das obrigações assumidas pela adjudicatária o valor pago à título de compromisso não será devolvido sob hipótese alguma.

## **11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Na inexecução total ou parcial do objeto deste projeto básico, a contratante pode, garantida a prévia defesa do arrematante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.2. ADVERTÊNCIA - Sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

11.3. MULTA de:

---

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL**

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor arrematado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor arrematado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

11.4. SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR/CONTRATAR - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o arrematante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, e impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à arrematante juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7. A contratante poderá aplicar as demais penalidades previstas na lei 8.666/1993 e no Decreto Estadual 4.054/2008, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

11.8. Os prazos de adimplemento das obrigações objeto deste certame admitem prorrogação, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida tempestiva ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação;

11.9. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratante, na forma da lei.

11.10. As multas acima referidas e as que se seguem serão ser pagas pela arrematante, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL**

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

poderão ser aplicadas cumulativamente entre si e com as demais sanções previstas neste tópico;

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por elaborarem e/ou apresentarem documentação relativa à presente Licitação.

12.2. O Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes direito de indenizações, exceto quanto ao caso previsto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei;

12.3. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações

12.4. O CNPJ do DETRAN/AL é 04.302.189/0001-28.

12.5. Ao contrato poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos no Art. 65 da lei 8.666/93.

Maceió/AL, 16 de junho de 2014.

### **Responsáveis pela elaboração deste Projeto Básico:**

***(Originais assinados no processo físico à folha 08)***

Ângela Oliveira dos Santos  
Ana Fábria Santos da Silva  
Ana Paula Sarmento Martins Mendes

Antonio Carlos Gouveia  
Diretor Presidente do DETRAN-AL

---

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL**

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

Ref.: Leilão de material ferroso Nº 01/2017

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) sim

( ) não.

.....

(data)

.....

(representante)

---

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

### DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

#### **Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

---

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/AL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL

**ANEXO IV**

<b>ESTIMATIVA DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO</b>			
<b>PORTE DO VEÍCULO OU DO MATERIAL</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PESO EM Kg</b>	<b>PESO EM TON.</b>
Pequeno porte (motocicletas e ciclomotores em geral)	730	80	58,4
Médio porte (carros cujo peso bruto total não exceda a 3500 quilos)	160	800	128
Grande porte (caminhões, ônibus e etc)	0	0	0
Material ferroso em geral (bicicletas, motores, peças e placas de veículos)	1	50000	50
<b>PESO BRUTO TOTAL ESTIMADO</b>	<b>891</b>	<b>50.880</b>	<b>236,4</b>

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DETRAN-AL**

Leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis  
Avenida Menino Marcelo, 99, Cidade Universitária – Fone: (82) 98833-9312 - Maceió/AL – CEP.  
57.073-470